

Eleições

76

Autarquias locais

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA (S. T. A. P. E.)

No próximo dia 12 de Dezembro, vão realizar-se de acordo com a Constituição, as eleições para os órgãos das Autarquias Locais.

Que são Autarquias Locais?

São entidades através das quais se exerce o Poder Local. A Constituição estabelece que esse poder actua nas Freguesias e nos Municípios, com a participação de todos os que aí vivem.

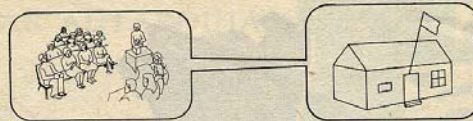


E quais são os Órgãos das Autarquias que nos permitirão tratar e resolver os assuntos que interessam directamente à nossa comunidade?

São eles:

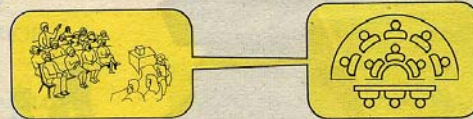
Assembleia de Freguesia

(Que elege e fiscaliza a Junta de Freguesia)



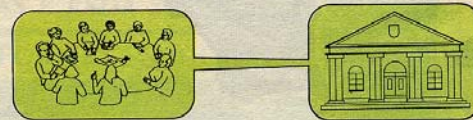
Assembleia Municipal

(Que fiscaliza a acção da Câmara Municipal)



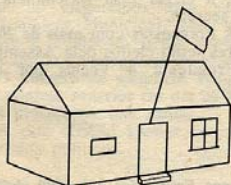
Câmara Municipal

(Que administra a vida do Município)

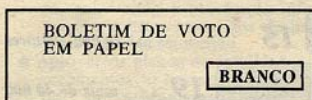


E quais são as principais atribuições e composição das Autarquias Locais, ou seja, dos órgãos que vamos eleger?

Nas próximas eleições vamos eleger, preenchendo boletins de voto em papel branco:



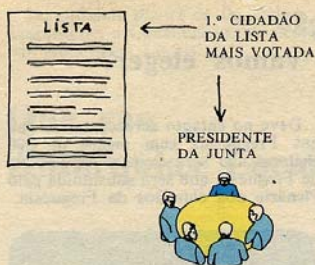
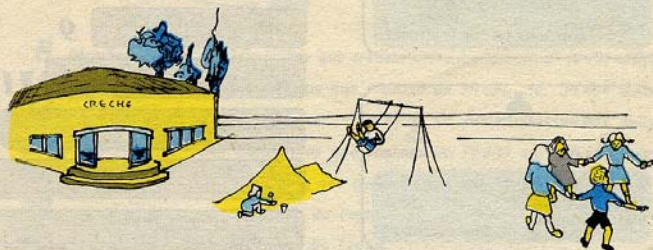
A Assembleia de Freguesia



As suas principais atribuições são:

- A eleição por voto secreto dos vogais da Junta de Freguesia.
- Acompanhamento e fiscalização da actividade da Junta de Freguesia
- Aprovação dos planos de actividade da Junta de Freguesia

Deve no entanto acrescentar-se que nas Freguesias com menos de 300 eleitores não será eleita a Assembleia de Freguesia que será substituída pelo Plenário dos cidadãos da Freguesia.



Da Assembleia de Freguesia...

À eleição da Assembleia de Freguesia poderão concorrer além dos partidos, grupos de cidadãos eleitores.

Consoante a votação atribuída a cada lista assim será formada a Assembleia.

O cidadão que ocupar o 1.º lugar na lista mais votada será o Presidente da Junta de Freguesia.

O Secretário e o Tesoureiro da

Junta serão eleitos por voto secreto de entre os restantes membros da Assembleia de Freguesia.

Nas Freguesias com mais de 5000 eleitores haverá mais 2 Vogais na Junta, a eleger pela Assembleia por voto secreto.

Nas Freguesias com mais de 20 000 eleitores serão eleitos pela Assembleia de Freguesia 4 Vogais por voto secreto.

	7	Membros, nas Freguesias até 1000 eleitores
	9	»... mais de 1000 até 5000 eleitores
	11	»... mais de 5000 até 10 000 eleitores
	13	»... até 20 000 eleitores
	15	»... até 40 000 eleitores
	19	»... mais de 40 000

À Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal, é outro órgão que iremos eleger. Mas atenção, só elegeremos uma parte da Assembleia Municipal, pois a outra parte é composta pelos presidentes das Juntas de Freguesia do Município.

O número de membros eleitos será no mínimo superior em um ao número dos presidentes das Juntas.

A esta eleição apenas concorrerão partidos políticos.

PRESIDENTES DAS
JUNTAS DE FREGUESIA
DO MUNICÍPIO



BOLETIM DE VOTO
EM PAPEL

AMARELO

As principais atribuições da Assembleia Municipal são as seguintes:

- Acompanhar e fiscalizar, de um modo geral, a actividade da Câmara, solicitando e recebendo informações sobre os assuntos de interesse para o Município.
- Aprovar os planos de actividade, os orçamentos, o balanço e as contas da Câmara Municipal.

8	Membros eleitos nos Municípios que tenham até	10 000 eleitores
10	> > nos Municípios que tenham de 10 000 até 20 000 eleitores	
16	> > nos Municípios que tenham de 20 000 até 50 000 eleitores	
26	> > nos Municípios que tenham de 50 000 até 100 000 eleitores	
36	> > nos Municípios que tenham mais de	100 000 eleitores
40	> > no Município do Porto	
60	> > no Município de Lisboa	

A Câmara Municipal...



BOLETIM DE VOTO
EM PAPEL

VERDE CLARO

A Câmara Municipal é o terceiro órgão que vamos eleger.

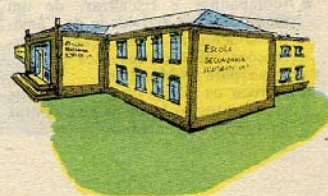
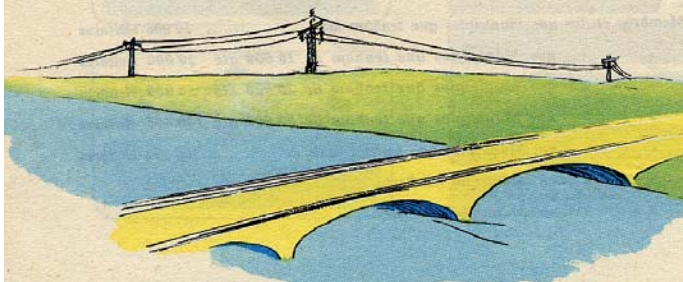
Será composta por um Presidente e Vereadores em número variável, entre 4 e 16, sendo todos eleitos directamente por nós.

O Presidente será o 1.º cidadão da lista mais votada.

A Câmara tem importantes funções, visto que dirigirá a vida do Município, procurando desenvolvê-la e melhorá-la em todos os sentidos.

A esta eleição só concorrerão partidos políticos.

Administra a vida do Município



O Presidente e Vereadores



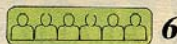
1.º CIDADÃO DA LISTA MAIS VOTADA

PRESIDENTE DA CÂMARA



4

Vereadores para Municípios até 10 000 eleitores



6

Municípios até 50 000 eleitores



8

Municípios até 100 000 eleitores



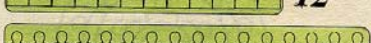
10

mais de 100 000 eleitores



12

o Município do Porto



16

o Município de Lisboa

Além dos órgãos já referidos haverá o **Conselho Municipal** que não vamos eleger.

É um órgão consultivo do Município.

Dele farão parte as organizações económicas, sociais, culturais e profissionais existentes na área do Município.

EM RESUMO:

Cada cidadão eleitor votará escolhendo:

- Uma lista para a Assembleia de Freguesia;
- Outra lista para a Assembleia Municipal.
- Outra lista para a Câmara Municipal.



Lembre-se:

NO DIA 12 DE DEZEMBRO REALIZAM-SE AS ELEIÇÕES PARA OS NOVOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS:



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

BOLETIM DE VOTO EM PAPEL BRANCO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

BOLETIM DE VOTO EM PAPEL AMARELO



CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM DE VOTO EM PAPEL VERDE CLARO

A DEMOCRACIA É O GOVERNO DE TODOS NÓS
ELA COMEÇA LOGO NAS AUTARQUIAS LOCAIS.
EXPONHA OS PROBLEMAS E EXIJA SOLUÇÕES !

**PARTICIPE! DISCUTA! CRITIQUE! INFORME! ESCOLHA!
VOTE NAS ELEIÇÕES PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS!**